

OBJETO: Fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de decorações natalinas, para serem utilizados nas festividades de Natal neste município, através da Secretaria da Cultura., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORNECEDOR:

- **Razão Social:** [vedado identificação]
- **CNPJ:** [vedado identificação] - **Insc Est:** [vedado identificação]
- **Endereço Completo:** [vedado identificação]
- **Tel:** [vedado identificação] - **Whats APP** [vedado identificação]
- **e-mail:** [vedado identificação]
- **Dados Bancários:** [vedado identificação]
- **Nome Responsável (assinatura do contrato):** [vedado identificação]

EM ATENDIMENTO AO EDITAL - ITEM 6.2.1 "NÃO SE IDENTIFICAR"
Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
(conforme Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.)

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA/FABR.	UND.	QTD	VR. UNIT. (R\$)		VR. TOTAL (R\$)	
						R\$	extenso	R\$	extenso
LOTE I - ITENS DE ILUMINAÇÃO									
1	Refletor 100W, 11 lum, ângulo de abertura 110°, IRC.70, IP66 uso externo, cor a combinar	Refletor 100W, 11 lum, ângulo de abertura 110°, IRC.70, IP66 uso externo, cor a combinar	MGC	Unidade	30	102,58	cento e dois reais e cinquenta e oito centavos	3.077,40	três mil e setenta e sete reais e quarenta centavos
2	Refletor 200W, 3000K	Refletor 200W, 3000K	MGC	Unidade	23	134,89	cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos	3.102,47	três mil, cento e dois reais e quarenta e sete centavos
3	Cordão led branco parado fio verde com emenda	Cordão led branco parado fio verde com emenda	REMANCI	Unidade	2.438	52,43	cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos	127.824,34	cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos
4	Cordão led verde parado fio verde com emenda	Cordão led verde parado fio verde com emenda	REMANCI	Unidade	1.950	32,09	trinta e dois reais e nove centavos	62.575,50	sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
5	Cordão led azul parado fio verde com emenda	Cordão led azul parado fio verde com emenda	REMANCI	Unidade	1.950	37,66	trinta e sete reais e sessenta e seis centavos	73.437,00	setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais
6	Cordão led vermelho parado com fio verde com emenda	Cordão led vermelho parado com fio verde com emenda	REMANCI	Unidade	1.950	40,70	quarenta reais e setenta centavos	79.365,00	setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais
7	Cordão led BF parado fio verde com emenda	Cordão led BF parado fio verde com emenda	REMANCI	Unidade	1.950	52,07	cinquenta e dois reais e sete centavos	101.536,50	cento e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos
8	Cabo paralelo 2x2,5 preto NBR 247.5, classe 5, selo do IMETRO 4200 KG Mangueira led verde 2 fios	Cabo paralelo 2x2,5 preto NBR 247.5, classe 5, selo do IMETRO 4200 KG Mangueira led verde 2 fios	VIBRA	Peça	49	459,77	quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos	22.528,73	vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos
9	Mangueira led verde 2 fios	Mangueira led verde 2 fios	REMANCI	Unidade	19	587,26	quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos	11.157,94	onze mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos
10	Mangueira led BQ 100mt natal	Mangueira led BQ 100mt natal	REMANCI	Unidade	19	600,63	seiscentos reais e sessenta e três centavos	11.411,97	onze mil, quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos
11	Fita isolante 20MT 18mm espessura 013mm classe A	Fita isolante 20MT 18mm espessura 013mm classe A	ENERBRAS	Unidade	98	31,61	trinta e um reais e sessenta e um centavos	3.097,78	três mil e noventa e sete reais e setenta e oito centavos

OBJETO: Fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de decorações natalinas, para serem utilizados nas festividades de Natal neste município, através da Secretaria da Cultura., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORNECEDOR:

- **Razão Social:** [vedado identificação]
- **CNPJ:** [vedado identificação] - **Insc Est:** [vedado identificação]
- **Endereço Completo:** [vedado identificação]
- **Tel:** [vedado identificação] - **Whats APP** [vedado identificação]
- **e-mail:** [vedado identificação]
- **Dados Bancários:** [vedado identificação]
- **Nome Responsável (assinatura do contrato):** [vedado identificação]

- **Insc Mun:** [vedado identificação]

EM ATENDIMENTO AO EDITAL - ITEM 6.2.1 "NÃO SE IDENTIFICAR"
Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
(conforme Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.)

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA/FABR.	UND.	QTD	VR. UNIT. (R\$)		VR. TOTAL (R\$)	
						R\$	extenso	R\$	extenso
12	Abraçadeira de nylon 2,5x160	Abraçadeira de nylon 2,5x160	JNG	Unidade	150	7,94	sete reais e noventa e quatro centavos	1.191,00	mil cento e noventa e um reais
13	Relé fotocélula 1000W com retardo NBR5123	Relé fotocélula 1000W com retardo NBR5123	LINCE	Unidade	190	89,94	oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos	17.088,60	dezesete mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos
14	Base para fotocélula em chapa de aço reforçado	Base para fotocélula em chapa de aço reforçado	LINCE	Unidade	30	11,68	onze reais e sessenta e oito centavos	350,40	trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos
15	Cordão led âmbar parado fio transparente com emenda	Cordão led âmbar parado fio transparente com emenda	REMANCI	Unidade	1.950	43,89	quarenta e três reais e oitenta e nove centavos	85.585,50	oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos
16	Estrobo de fixação 10W, lâmpada estroboscópica, 220V, 50-60 piscas/minuto	Estrobo de fixação 10W, lâmpada estroboscópica, 220V, 50-60 piscas/minuto	BELA CASA	Unidade	488	30,66	trinta reais e sessenta e seis centavos	14.962,08	quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos
17	Cascata - 8 tubos pisca-pisca colorido, 288 leds, 50cm, bivolt	Cascata - 8 tubos pisca-pisca colorido, 288 leds, 50cm, bivolt	BELA CASA	Unidade	225	88,96	oitenta e oito reais e noventa e seis centavos	20.016,00	vinte mil e dezesseis reais
18	Cortina 300 led 3x2m fixo, branco quente, 110V	Cortina 300 led 3x2m fixo, branco quente, 110V	BELA CASA	Unidade	225	122,83	cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos	27.636,75	vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos
19	Estrela Sputnik de natal com 160 leds, bivolt, IP-44	Estrela Sputnik de natal com 160 leds, bivolt, IP-44	BELA CASA	Unidade	195	253,14	duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos	49.362,30	quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos
20	Tubo snowfall de 100cm, com 60 chips de leds em cada lado, total de 120 leds	Tubo snowfall de 100cm, com 60 chips de leds em cada lado, total de 120 leds	BELA CASA	Unidade	244	83,31	oitenta e três reais e trinta e um centavos	20.327,64	vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - LOTE I - ITENS DE ILUMINAÇÃO (R\$)								735.634,90	setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos
LOTE II - ITENS DE ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA									
21	Cordão 100L fio verde c/emenda luz solar cor amarela (dourada) parado	Cordão 100L fio verde c/emenda luz solar cor amarela (dourada) parado	REMANCI	Unidade	2.250	57,64	cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos	129.690,00	cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais

OBJETO: Fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de decorações natalinas, para serem utilizados nas festividades de Natal neste município, através da Secretaria da Cultura., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORNECEDOR:

- **Razão Social:** [vedado identificação]
- **CNPJ:** [vedado identificação] - **Insc Est:** [vedado identificação]
- **Endereço Completo:** [vedado identificação]
- **Tel:** [vedado identificação] - **Whats APP** [vedado identificação]
- **e-mail:** [vedado identificação]
- **Dados Bancários:** [vedado identificação]
- **Nome Responsável (assinatura do contrato):** [vedado identificação]

- **Insc Mun:** [vedado identificação]

EM ATENDIMENTO AO EDITAL - ITEM 6.2.1 "NÃO SE IDENTIFICAR"
Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
(conforme Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.)

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA/FABR.	UND.	QTD	VR. UNIT. (R\$)		VR. TOTAL (R\$)	
						R\$	extenso	R\$	extenso
22	Cordão 100L fio verde c/emenda azul parado	Cordão 100L fio verde c/emenda azul parado	REMANCI	Unidade	150	60,76	sessenta reais e setenta e seis centavos	9.114,00	nove mil, cento e quatorze reais
23	Cordão 100L fio transparente c/emenda verde parado	Cordão 100L fio transparente c/emenda verde parado	REMANCI	Unidade	150	54,02	cinquenta e quatro reais e dois centavos	8.103,00	oito mil, cento e três reais
24	Cordão 100L fio verde c/emenda cor vermelha parado	Cordão 100L fio verde c/emenda cor vermelha parado	REMANCI	Unidade	375	68,39	sessenta e oito reais e trinta e nove centavos	25.646,25	vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos
25	Mangueira LED 2 fios (Bel A) NT 022 - cor verde, metro 1000	Mangueira LED 2 fios (Bel A) NT 022 - cor verde, metro 1000	REMANCI	Unidade	23	779,28	setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos	17.923,44	dezessete mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos
26	Mangueira LED 2 fios Bela NT 018 - BQ cor (amarelo), metro 1500	Mangueira LED 2 fios Bela NT 018 - BQ cor (amarelo), metro 1500	REMANCI	Unidade	23	777,97	setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos	17.893,31	dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos
27	Abraçadeira de nylon 2,5x160 mm Max Ferragens	Abraçadeira de nylon 2,5x160 mm Max Ferragens	MAX FERRAGENS	Unidade	150	8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	1.269,00	mil duzentos e sessenta e nove reais
28	Conector para mangueira 13mm com isolamento para uso externo	Conector para mangueira 13mm com isolamento para uso externo	REMANCI	Unidade	38	12,89	doze reais e oitenta e nove centavos	489,82	quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos
29	Kit 8 bastões meteoro branco quente 50cm	Kit 8 bastões meteoro branco quente 50cm	REMANCI	Unidade	150	114,85	cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos	17.227,50	dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
30	Kit 8 bastões meteoro colorido 50cm	Kit 8 bastões meteoro colorido 50cm	REMANCI	Unidade	75	109,87	cento e nove reais e oitenta e sete centavos	8.240,25	oito mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos
31	Cascata 400L parado fio branco quente BQ 3584 V8, 9,50 metros	Cascata 400L parado fio branco quente BQ 3584 V8, 9,50 metros	BELA CASA	Unidade	113	134,05	cento e trinta e quatro reais e cinco centavos	15.147,65	quinze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos
32	Strobo 5W uso externo	Strobo 5W uso externo	BELA CASA	Unidade	113	70,04	setenta reais e quatro centavos	7.914,52	sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos
33	Cortina 300L warm fixo 3x2 metros	Cortina 300L warm fixo 3x2 metros	BELA CASA	Unidade	113	145,45	cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	16.435,85	dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA/CE
PROPOSTA DE PREÇOS
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.02-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20241016/0002-40



OBJETO: Fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de decorações natalinas, para serem utilizados nas festividades de Natal neste município, através da Secretaria da Cultura., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORNECEDOR:

- **Razão Social:** [vedado identificação]
- **CNPJ:** [vedado identificação] - **Insc Est:** [vedado identificação] - **Insc Mun:** [vedado identificação]
- **Endereço Completo:** [vedado identificação]
- **Tel:** [vedado identificação] - **Whats APP** [vedado identificação]
- **e-mail:** [vedado identificação]
- **Dados Bancários:** [vedado identificação]
- **Nome Responsável (assinatura do contrato):** [vedado identificação]

EM ATENDIMENTO AO EDITAL - ITEM 6.2.1 "NÃO SE IDENTIFICAR"
Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
(conforme Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.)

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA/FABR.	UND.	QTD	VR. UNIT. (R\$)		VR. TOTAL (R\$)	
						R\$	extenso	R\$	extenso

Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Declaramos que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaramos não possuir em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Data: 11/11/2024

NOME/CPF/ASSINATURARepresentante legal do proponente.



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/11/2024 15:16:44**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438707**

Proposta: **4894291**

Controle Interno (Código Controle): **866949381**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438707**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67 AV Anastácio Braga, 195 - São Sebastião, Itapipoca - CE -

DADOS DO TOMADOR: CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 14.248.351/0001-20 RODOVIA BR 116 489, A, CIDADE DOS FUNCIONARIOS - CEP: 60.823-105 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204822-6 KADOSH CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438707**
Proposta: **4894291**
Controle Interno (Código Controle): **866949381**
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750438707**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 13.928,81	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.928,81	10/11/2024	11/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 13.928,81	10/11/2024	11/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 260,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 260,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	15/11/2024	23292800	R\$ 260,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438707**
Proposta: **4894291**
Controle Interno (Código Controle): **866949381**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438707**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.02-PE - LOTES I, II E III.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438707**
Proposta: **4894291**
Controle Interno (Código Controle): **866949381**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438707**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

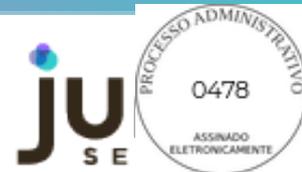
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438707**
Proposta: **4894291**
Controle Interno (Código Controle): **866949381**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438707**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438707**
Proposta: **4894291**
Controle Interno (Código Controle): **866949381**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438707**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

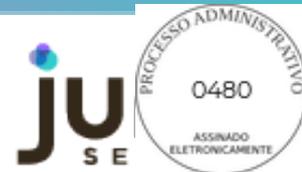
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438707**
Proposta: **4894291**
Controle Interno (Código Controle): **866949381**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438707**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438707**
Proposta: **4894291**
Controle Interno (Código Controle): **866949381**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438707**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438707**
Proposta: **4894291**
Controle Interno (Código Controle): **866949381**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438707**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor



LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_08112024_145529_170**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-86931d67-b0fa-4e1b-8939-7957b2543085**

Esta Certidão foi emitida em 08/11/2024, às 14:55, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 08/11/2024 - 15h58

Nº de controle: 892.007.712.644.282.323 | Documento:



Conta de débito: **Agência: 1379 | Conta: 0122531-6**

Empresa: **CNIP - COMERCIO NACIONAL I. P. LTDA | CNPJ: 014.248.351/0001-20**

Código de barras: **03399 89543 38000 000158 96249 001015 1 99010000026000**

Banco destinatário: **033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Razão Social Beneficiário: **JUNTO SEGUROS S A**

Nome Fantasia Beneficiário: **JUNTO SEGUROS S A**

CPF/CNPJ Beneficiário: **084.948.157/0001-33**

Nome do Pagador: **CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUB**

CPF/CNPJ do Pagador: **014.248.351/0001-20**

Razão Social Beneficiário Final: **Não informado**

CPF/CNPJ Beneficiário Final: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **15/11/2024**

Valor do Documento: **R\$ 260,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 260,00**

Data de débito: **08/11/2024**

Descrição: **Pregao**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.